



Município de Tabai  
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 05/03/18

PROJETO DE LEI Nº 026/18

.....  
PRESIDENTE

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 05 – Sec. Mun. Da Agricultura, Replor. e Desenv. Rural  
Unidade orçamentária: 01 – Unidades Subordinadas  
Função: 20 - Agricultura  
Sub-Função: 606- Extensão Rural  
Programa: 05 – Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 1.099 – Programa de Apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar

Função: 28 – Encargos Especiais  
Sub-Função: 846- Outros Encargos Especiais  
Programa: 0 – Operações Especiais  
Atividade: 0.029 – Recolhimento Saldo Convênio Programa de Apoio ao Desenvolvimento

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 05 – Sec. Mun. Da Agricultura, Replor. e Desenv. Rural  
Unidade orçamentária: 01 – Unidades Subordinadas  
Função: 20 - Agricultura  
Sub-Função: 606- Extensão Rural  
Programa: 05 – Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 1.099 – Programa de Apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar

Função: 28 – Encargos Especiais  
Sub-Função: 846- Outros Encargos Especiais  
Programa: 0 – Operações Especiais  
Atividade: 0.029 – Recolhimento Saldo Convênio Programa de Apoio ao Desenvolvimento

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 05 – Sec. Mun. Da Agricultura, Replor. e Desenv. Rural  
Unidade orçamentária: 01 – Unidades Subordinadas

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Função: 20 - Agricultura  
Sub-Função: 606- Extensão Rural  
Programa: 05 – Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 1.099 – Programa de Apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar  
Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-935 R\$ 29.700,00  
3.3.90.39.00.00.00.00-936 R\$ 100,00  
3.3.90.48.00.00.00.00-937 R\$ 100,00  
**SUB-TOTAL R\$ 29.900,00**

Órgão: 05 – Sec. Mun. Da Agricultura, Replor. e Desenv. Rural  
Unidade orçamentária: 01 – Unidades Subordinadas  
Sub-Função: 846- Outros Encargos Especiais  
Programa: 0 – Operações Especiais  
Atividade: 0.029 – Recolhimento Saldo Convênio Programa de Apoio ao Desenvolvimento  
Classificação Orçamentária: 3.3.30.93.00.00.00.00-938 R\$ 100,00  
**SUB-TOTAL R\$ 100,00**

**TOTAL R\$ 30.000,00**

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, os auxílios e convênios de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 26 de fevereiro de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).


Este valor é oriundo do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar, e será utilizado de acordo com o convênio FPE 2079/2017 que regulamenta o uso dos recursos disponibilizados.

O objetivo do programa é a realização de ações de desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar, com a aquisição e distribuição de calcário, lonas, sombrite, composto orgânico e outros.

Insta ressaltar que os agricultores a serem beneficiados, são principalmente aqueles que já fornecem ou potencialmente fornecerão merenda escolar.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 26 de fevereiro de 2018.



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*